PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4268, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor deR$ 23.782,65 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 23.782,65

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
15 451 0003 1053 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 21.249,63
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
15 451 0003 1053 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 135,17
F.R.: 2.706
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
15 451 0003 1053 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 2.397,85
F.R.: 2.706
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, F.R.: 2.706 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 23.782,65

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1053	4.4.90.30	501	002.001	R$ 21.249,63
0003.1053	4.4.90.30	706	002.004	R$ 135,17
0003.1053	4.4.90.30	706	002.001	R$ 2.397,85

Memória De Cálculo Superávit:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R$ 21.249,63	R$ 0,00	R$ 21.249,63
2.706	R$ 135,17	R$ 0,00	R$ 135,17
2.706	R$ 2.397,85	R$ 0,00	R$ 2.397,85

Jaru/RO, 27 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 27/01/2026 às 16:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3731290** e o código verificador **F1BA2E8F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 19	28/01/2026	3733484

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **27/01/2026**, edição **1020 SUPL**, página **19** e código verificador **32244**.

Referência: Processo nº 19-1026/2026. Docto ID: 3731290 v1